



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O
Em 12/06/12
LUZIA
Assessora do Projeto

INDICAÇÃO Nº **IND 5908 /2012** DE 2012
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PPS)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, para manilhar o canal de águas pluviais situado em frente aos Condomínios Dom Pedro e Galiléia e Chácaras Adjacentes, que desemboca no Córrego Samambaia, numa extensão de 500 metros lineares, localizado no Setor Habitacional Água Quente, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, para manilhar o canal de águas pluviais situado em frente aos Condomínios Dom Pedro e Galiléia e Chácaras Adjacentes, que desemboca no Córrego Samambaia, numa extensão de 500 metros lineares, localizado no Setor Habitacional Água Quente, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5908 /2012
FIS. Nº 01 BIA

Trata-se de reivindicação antiga dos moradores, tendo em vista que o canal, a céu aberto, vem dificultando o acesso às suas residências e ao comércio, posto que em determinados locais atinge até 1 metro de largura por 1,5m de profundidade. Conseqüentemente, no período chuvoso a forte vazão de água poderá acarretar em riscos de afogamento de crianças e de demais transeuntes. Já no período da seca o canal torna-se depósito de lixo, causando sérios riscos à saúde daquela comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....


DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CDESCTMAT.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

